



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA

Nova Viçosa, 20 de janeiro de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011-2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009-2025

DESPACHO DO PRESIDENTE

Pelo presente ato administrativo, acolho o Parecer Jurídico lavrado pela Assessoria Jurídica, como se aqui estivesse transcrito, e **RATIFICO** a decisão da Agente de Contratação da Câmara Municipal de Nova Viçosa referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009-2025, para contratação da empresa **LP SERVIÇOS DE MICROFILAMGEM EIRELI**, CNPJ nº 15.425.343/0001-75, estabelecida na Av. Antônio Carlos Magalhães, 2573, Edifício Royal Trade, Sala 1106 Parque Bela Vista CEP 40.280.000 – Salvador - Ba, para prestação de serviços de digitalização e gerenciamento eletrônico de documentos, com organização em mídias e alimentação/suporte necessários para atender a demanda da Câmara Municipal de Nova Viçosa/BA no que diz respeito à obrigatoriedade de envio de informações de forma eletrônica, norma consolidada pela Resolução nº 1337/2015 do Tribunal de Contas por meio do e-TCM, no valor de **R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)**, contratação esta efetuada com amparo no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 c/c Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024 e alterações posteriores, pelo que, determino a autuação e numeração rubricada das páginas desta solicitação e seus documentos anexos pelo servidor competente, com anexação de capa, para fins de formalização de processo administrativo. Após determino a publicação dos atos do Diário Oficial do Município.

RENATO LOPES LAGE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA